



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Termo Aditivo – Convênio/ Termo de Cooperação e Cessão de Uso

Processo

Gestão das Contratações

Código

F.SUBD.57.00

Folha nº

1/2

3º Termo Aditivo Termo de Convênio nº 031/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 031/2018, CELEBRADO
ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
ALAGOAS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE ALAGOAS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.473.062/0001-08, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, doravante denominado **Primeiro Conveniente**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.395.125/0001-47, situado Av. Fernandes Lima, 1047, Farol, CEP: 57055-903, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**, doravante denominado **Segundo Conveniente**, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 2021/11157 e sob os termos e condições contidos nas cláusulas expressas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Decorre o presente termo do deliberado no processo administrativo nº 2021/11157, com amparo no pronunciamento da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário de Alagoas por meio do PARECER REFERENCIAL GPAPJ Nº 01/2021 devidamente autorizado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, bem como nas disposições do art.116, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata bem como na Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do **Termo de Convênio nº 031/2018**, tendo por objeto a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes, em atividades de comum interesse, mediante cessão de servidores dos respectivos quadros, objetivando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais, o qual terá sua vigência expirada em 18 (dezoito) de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do **Termo de Cooperação nº 031/2018**, será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 até 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Termo Aditivo – Convênio/ Termo de Cooperação e Cessão de Uso

Processo

Gestão das Contratações

Código

F.SUBD.57.00

Folha nº

2/2

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Termo de Convênio nº 031/2018, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado Convênio, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Primeiro Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, 09 de FEVEREIRO de 2024.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Primeiro Conveniente

FERNANDO
RIBEIRO
TOLEDO:16478
924491

Assinado de forma
digital por FERNANDO
RIBEIRO
TOLEDO:16478924491
Dados: 2024.02.08
11:46:25 -03'00'

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Segundo Conveniente

Testemunhas:

1ª

CPF nº. 069.723.184-41

2ª

CPF nº. _____

**SUBDIREÇÃO-GERAL**

Processo Administrativo nº 2021/11157

Assunto: Celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 031/2018

CONCLUSÃO

Certifico para os devidos fins que procedi à juntada do Parecer Referencial nº 01/2021 ao processo e demais Despachos extraídos dos autos nº 2021/3515 que permitem a supressão da passagem do processo à Procuradoria, com o aval do Des. Presidente, dada a relevância da certificação do atendimento aos requisitos e condições nele fixados, revelando a conformidade procedimental legitimadora do ajuste. Desta feita, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024.

WALTER DA SILVA SANTOS
Subdiretor-Geral

DESPACHO

Considerando as documentações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Referencial GPAPJ nº 001/2021, emanado pela Procuradoria Administrativa deste Sodalício, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo Termo de Convênio nº 031/2018, entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público (cessão de servidores), no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, o qual terá sua vigência expirada em 18 (dezoito) de fevereiro de 2024.

A vigência do referido instrumento será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 até 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024.

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2018. (Processo Administrativo 2021/11157)****DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

DOS DOCUMENTOS: Decorre o presente termo do deliberado no processo administrativo nº 2021/11157, com amparo no pronunciamento da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário de Alagoas por meio do PARECER REFERENCIAL GPAPJ Nº 01/2021 devidamente autorizado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, bem como nas disposições do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata bem como na Constituição Federal de 1988.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do Termo de Convênio nº 031/2018, tendo por objeto a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes, em atividades de comum interesse, mediante cessão de servidores dos respectivos quadros, objetivando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais, o qual terá sua vigência expirada em 18 (dezoito) de fevereiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação do Termo de Cooperação nº 031/2018, será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 até 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a integrar o Termo de Convênio nº 031/2018, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado Convênio, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024.

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Primeiro Convenente

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Segundo Convenente

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

